



AUTORIZAÇÃO N.º 6215 /2014

I. Pedido

Maria de Fátima Miguel Rodrigues notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um “estudo da Morbilidade e Funcionalidade em Doentes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC)”.

O objectivo do estudo consiste em perceber o compromisso funcional e a sua percepção associados a sintomatologia respiratória em indivíduos com DPOC clinicamente estável, para o que estes serão caracterizados nas vertentes sociodemográfica, morbilidade associada à DPOC, co-morbilidade, função respiratória, tolerância ao esforço padronizado e percepção da DPOC, vertentes cuja associação será analisada.

Serão incluídos no estudo os doentes com diagnóstico de DPOC seguidos no Hospital de Dia de Insuficientes Respiratórios e na Unidade de Reabilitação Respiratória do Hospital Pulido Valente que estejam em situação de estabilidade clínica, ou seja, sem exacerbação clínica da doença de base nas três semanas anteriores, e que dêem consentimento para a sua participação.

A participação no estudo consiste no preenchimento de questionário, exame para estudo da função respiratória e prova de marcha.

Os médicos assistentes, investigadores no estudo, solicitarão consentimento informado, cuja declaração será assinada e conservada no processo clínico.

Os dados serão recolhidos num caderno de recolha de dados em formato eletrónico e em papel.

No “caderno de recolha de dados” não há identificação nominal do titular, sendo aposto um código de doente. A chave desta codificação só pode ser conhecida da equipa de investigação.

Os destinatários serão ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e garantida confidencialidade no tratamento.

II. Análise

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227/2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correto cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados – LPD), bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para a finalidade de estudos de investigação na área da saúde.

Assim, enquadrando-se o caso em apreço no âmbito tipificado pela referida Deliberação, porque referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da LPD.

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo



ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Os titulares dos dados, de acordo com a declaração de consentimento informado junta aos autos, apõem as suas assinaturas na mesma, deste modo satisfazendo as exigências legais.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5.º, n.º1 alínea a) da Lei n.º 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

III. Da Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, com as condições e limites fixados na referida Deliberação n.º 227/2007, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Maria de Fátima Miguel Rodrigues;

Finalidade: Estudo da Morbilidade e Funcionalidade em Doentes com DPOC;

Categoria de Dados pessoais tratados: código do participante; dados sociodemográficos (idade, género, escolaridade, estado civil, agregado familiar; tipo de habitação/condições e profissão); sintomas físicos e emocionais; antecedentes pessoais; hábitos tabágicos e toxicológicos; actividade física; impacto da doença nas tarefas diárias; exame da função respiratória e prova de marcha.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto do médico assistente.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.



Prazo de conservação: A chave de codificação dos dados do titular deve ser destruída um mês após o fim do estudo.

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/ 2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 8 de julho de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)